PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.895 , DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

- **A Emenda Impositiva de nº 36/2023, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à APM da EMEF Profª Isaura Ana de Freitas Campos – CAIC para aquisição de 14 Smart TV 43 polegadas - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 55/2023, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

- Repasse de verba ao "Lar da Terceira Idade Padre Longino – Unidade II" para obras e reformas do prédio que abriga a entidade - R$ 33.223,54 (trinta e três mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

- **A Emenda Impositiva de nº 56/2023, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

- Aquisição de equipamento para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) - R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

- **As Emendas Impositivas de nºs 58, 59, 60, 61, 62 e 65/2023, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, passam a ser agrupadas em uma única Emenda Impositiva de nº 58/2023, com a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais).

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

- **A Emenda Impositiva de nº 63/2023, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R$ 10.000,00 (dez mil reais).

- Melhorias no prédio e aquisição de equipamento para a Unidade de Saúde da Família – USF da Chácara Alvorada, tais como: pintura do prédio; troca de portas e portão; aquisição de 01 armário vestuário – 6 portas; 01 aparelho de condicionador de ar para a sala de enfermagem; 01 aparelho de condicionador de ar para a sala de emergência; 01 aparelho de condicionador de ar para a farmácia e 01 aparelho de condicionador de ar para a sala da recepcionista - R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 15 de Março de 2024. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO